CONSULTA PÚBLICA Nº001/2022

O Órgão regulado do CISAB Zona da Mata realizou a Consulta Pública nº 01/2022 no período de 09/12/2022 a 23/02/2022 para recebimento de contribuições sobre o Parecer Técnico nº 003/2022 referente ao Estudo de Verificação de Sustentabilidade Econômico-Financeira e proposta de revisão tarifária dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Vermelho Novo. Este relatório apresenta as análises e os esclarecimentos do CISAB sobre todas as contribuições recebidas no âmbito da referida consulta pública.

Participante	Maria Auxiliadora Vieira dos Reis
Item do Parecer	Item 1
Contribuição	"Onerar ainda mais o comércio local onde nem saímos de uma crise..."
Resposta do Órgão de Regulação	A regulação atua em estrita observância a Lei Nacional de Saneamento, Lei nº11.445/2007, que em seu Art. 29 estabelece que "*os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuários*". Logo, avaliando situação econômico-financeira do SAAE foi necessária a atuação do órgão regulador no sentido de garantir o equilíbrio entre as despesas e as receitas. Vale ainda mencionar que o último reajuste aplicado nas tarifas de água e esgoto praticadas pelo SAAE de Vermelho Novo foi homologado no mês de março de 2018, o que significa uma defasagem nos preços de 4 (quatro) anos, pois neste período não houve reajustes e revisões nas tarifas. Como bem pode ser percebido no cenário atual, a inflação tem impactos consideráveis sobre toda a economia de um país. O setor de saneamento não está imune a essas oscilações nos preços e recentemente foi impactado bruscamente com a elevação de preços dos insumos utilizados na prestação do serviço (energia elétrica, material químico, tubos e etc.). Dessa forma, a entidade reguladora propõe a revisão tarifária visando a garantia da continuidade dos

	serviços prestados pelo SAAE. Destaca-se, que o reajuste proposto foi atenuado, no sentido de estimular uma atuação mais eficiente do prestador em relação a perda de receitas e permitir a aplicação de uma tarifa mais módica para o usuário.

Participante	Jorge Moreira dos Santos
Item do Parecer	Item 6 ; Item 9
Contribuição	"os 30% serão aplicados de uma única vez?" "No estudo, está incluído despesas de energia elétrica e demais com a ETE? que entrará em funcionamento?"
Resposta do Órgão de Regulação	A proposta contida no Parecer Técnico é de uma aplicação única do reajuste. Embora o percentual indicado como necessário seja 30%, é possível perceber no Item 8.2 (pág 37 a 39) que o impacto tarifário aos usuários está inferior aos 30%. A atenuação no reajuste se deve a visão da entidade reguladora em relação a existência de possibilidade do SAAE alavancar a receita sem a necessidade de impacto direto nas tarifas. Sendo assim, para o alcance da receita estimada como necessária o SAAE deverá atuar de maneira eficiente reduzindo as perdas de faturamento, realizando o recadastramento dos usuários conforme a finalidade de uso do imóvel e ainda avaliando o funcionamento do parque de hidrômetros. Já em relação aos custos que envolvem a operação da ETE, esses não estão contemplados na revisão tarifária atual e serão avaliados na próxima revisão, prevista para o ano de 2023.